

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA DE N° 102/2023**

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, para o mandato de 2023 a 2026”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, conforme Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 1.515, de 31 de março de 2021.

**I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;**

TITULAR: Hélio Oliveira Martins

CPF: 100.509.044-00

RG: 3371658-7 SSP/AL data de expedição: 20/03/2014

SUPLENTE: Amanda Alves da Silva Lyra

CPF: 063.119.214-05

RG: 2.031.627 SSP/AL data de expedição: 28/08/2017

TITULAR: Josemy Pedro da Silva

CPF: 863.201.224-04

RG: 1.240.899 SSP/AL data de expedição: 17/02/1992

SUPLENTE: Flávio Pedro da Silva

CPF: 816.279.124-87

RG: 1.203.230 SSP/AL data de expedição: 19/02/1991

**II – UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

TITULAR: Adriana de Paula Santos

CPF: 859.712.274-91

RG: 45107894 SSP/AL data de expedição: 13/07/2021

SUPLENTE: Amanda Emanuele Costa Peroba

CPF: 056.143.714-94

RG: 2087068 SSP/AL data de expedição: 22/04/2020

**III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS;**

TITULAR: Rosineide Amélia Leão Praxedes

CPF: 758.875.414-15

RG: 1067713 SEDS/AL data de expedição: 25/11/2014

SUPLENTE: Erilane Cristina Mathias Silva

CPF: 021.203.664-54

RG: 1.455.752 SSP/AL data de expedição: 23/02/2015

**IV – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

TITULAR: Maria Nilzete Silva de Albuquerque

CPF: 784.692.054-34

RG: 1.440.273 SSP/AL data de expedição: 30/10/2020

SUPLENTE: Maria Aristea de Farias Santos

CPF: 816.303.014-34

RG: 1041400 SESP/AL data de expedição: 25/11/2019

## V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**TITULAR:** Cícera Tenório da Silva

CPF: 603.954.274-87

RG: 3969389-9 SEDS/AL data da expedição: 15/09/1014

**SUPLENTE:** Wellington Clériston dos Santos

CPF: 080.041.004-14

RG: 3180045-9 SCJDS/AL data de expedição: 30/01/2006

**TITULAR:** Marcele Vivian da Silva Santos

CPF: 060.483.434-93

RG: 2001001174953 SSP/AL data de expedição: 01/08/2001

**SUPLENTE:** Nayane de Oliveira Tenório

CPF: 132.542.404-80

RG: 3956920-9 SEDS/AL data de expedição: 08/08/2014

## VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**TITULAR:** Waleska Kelly Tenório dos Santos

CPF: 154.742.884-84

RG: 4136727-8 SSP/AL data de expedição: 14/04/2016

**SUPLENTE:** José Reinaldo Rodrigues da Silva

CPF: 114.993.454-96

RG: 3372440-7 SSP/AL data de expedição: 14/07/2008

**TITULAR:** Lídia Patrícia dos Santos

CPF: 046.832.114-440

RG: 2.044.254 SSP/AL data de expedição: 29/03/2001

**SUPLENTE:** Silvânia Ramos dos Santos

CPF: 065.408.844-60

RG: 3012771-8 SSP/AL data de expedição: 29/10/2003

## VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TITULAR:** Elisângela de Castro Santos

CPF: 032.470.274-40

RG: 1.621.628 SSP/AL data de expedição: 16/04/1996

**SUPLENTE:** Edvânia Maria Rocha Lessa

CPF: 035.737.544-06

RG: 1.761.131 SEDS/AL data da expedição: 09/05/2008

## VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

**TITULAR:** Emmilly Kethllen Ramos Florêncio

CPF: 112.013.694-60

RG: 364717-7 SSP/AL data de expedição: 03/09/2018

**SUPLENTE:** José Isaias Santos da Silva

CPF: 022.034.374-80

RG: 149778-6 SSP/AL data de expedição: 07/05/2020

#### IX – DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**TITULAR:** Éwane Kailany da Silva

CPF: 126.436.464-44

RG: 3927214-1 SSP/AL data de expedição: 12/05/2014

**SUPLENTE:** Cidicleis dos Santos

CPF: 048.805.914-32

RG: 2000001252318 SSP/AL data de expedição: 18/11/2013

**TITULAR:** Valda Ramalho dos Santos

CPF: 677.070.844-20

RG: 910.610 SSP/AL data de expedição: 26/04/2018

**SUPLENTE:** Maria Jéssica dos Santos

CPF: 132.001.954-70

RG: 378507255 SSP/AL data de expedição: 05/07/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Coruripe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 02 de janeiro de 2023.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
**Prefeito**

---

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### **PORTARIAS**

#### **PORTRARIA INTERNA Nº 063/2023**

#### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.441.914-71**, Matrícula nº **51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 005/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Image not found or type unknown



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 06 de março de 2023.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

Image not found or type unknown

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.411.914-71**, Matrícula nº **51.483**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**  
Servidor - Matrícula nº **51.483**

**PORTRARIA INTERNA Nº 064/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.441.914-71**, Matrícula nº **51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 006/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Image not found or type unknown

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 06 de março de 2023.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

Image not found or type unknown

## **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.411.914-71, Matrícula nº 51.483**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**  
Servidor - Matrícula nº 51.483

## **PORTRARIA INTERNA Nº 065/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

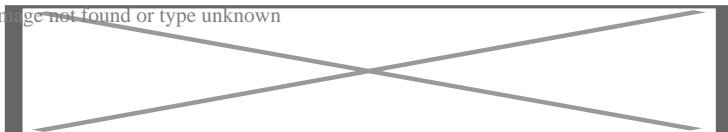
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.441.914-71, Matrícula nº 51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 007/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Image not found or type unknown



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 06 de março de 2023.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

Image not found or type unknown

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.411.914-71**, Matrícula nº **51.483**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**

Servidor - Matrícula nº **51.483**

**PORTRARIA INTERNA Nº 066/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.441.914-71**, Matrícula nº **51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Image not found or type unknown

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 06 de março de 2023.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

Image not found or type unknown

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.411.914-**

**71, Matrícula nº 51.483**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**

**Servidor - Matrícula nº 51.483**

**PORTRARIA INTERNA Nº 067/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.441.914-71**, Matrícula nº **51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 009/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Image not found or type unknown

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 06 de março de 2023.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

Image not found or type unknown

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.411.914-71**, Matrícula nº **51.483**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**  
Servidor - Matrícula nº **51.483**

Registro Nº: 02368

**PORTRARIA INTERNA Nº 009/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **116.650.284-83**, Matrícula nº **50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 07 de março de 2023.

---

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
*Secretária*

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

**E** **Jose Henrique Batista dos Santos, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**  
**Matrícula nº 50834**

## OUTROS

### **MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017177/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, para atender às necessidades dos alunos do ensino infantil, fundamental I, fundamental II e Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino. Valor global: R\$ 2.848.007,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, sete e oitenta centavos). Data de assinatura: 28/12/2022. O inteiro teor do Contrato, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/AL, 28 de dezembro de 2022.**

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\*Republicado por haver incorreção

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

## **EXTRATOS**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.cmc-coruripe.al.gov.br](http://www.cmc-coruripe.al.gov.br)) e através do e-mail ([compras@cmc-coruripe.al.gov.br](mailto:compras@cmc-coruripe.al.gov.br)) o edital e termo de referência para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 10/03/2023.

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.cmccoruripe.al.gov.br](http://www.cmccoruripe.al.gov.br)) e através do e-mail ([compras@cmcoruripe.al.gov.br](mailto:compras@cmcoruripe.al.gov.br)) o edital e termo de referência para contratação de empresa especializada em Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 10/03/2023.

Registro Nº: 02371

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.cmccoruripe.al.gov.br](http://www.cmccoruripe.al.gov.br)) e através do e-mail ([compras@cmcoruripe.al.gov.br](mailto:compras@cmcoruripe.al.gov.br)) o Edital e termo de referência para contratação de empresa especializada em Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 10/03/2023.

Registro Nº: 02372

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.cmccoruripe.al.gov.br](http://www.cmccoruripe.al.gov.br)) e através do e-mail ([compras@cmcoruripe.al.gov.br](mailto:compras@cmcoruripe.al.gov.br)) o Edital e o termo de referência para contratação de empresa especializada em Digitalização de Arquivos. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 10/03/2023.

Registro Nº: 02373

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.cmccoruripe.al.gov.br](http://www.cmccoruripe.al.gov.br)) e através do e-mail ([compras@cmcoruripe.al.gov.br](mailto:compras@cmcoruripe.al.gov.br)) o Edital e termo de referência para contratação de empresa especializada em Captação e Operacionalização das transmissões de reuniões. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 10/03/2023.

Registro Nº: 02374

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal ([www.cmccoruripe.al.gov.br](http://www.cmccoruripe.al.gov.br)) e através do e-mail ([compras@cmcoruripe.al.gov.br](mailto:compras@cmcoruripe.al.gov.br)) o Edital e termo de referência para contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 10/03/2023.

